



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

LEI Nº 2060/03

EMENTA: Convalida como Lei Municipal todo o teor da Resolução nº 04/2000, que fixou o subsídio dos Vereadores do município do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, para a atual Legislatura e dá outras providências.

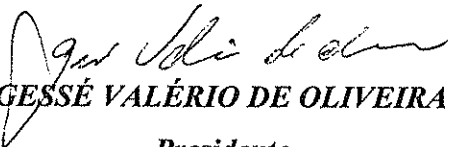
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam convalidados por esta Lei, para todos os fins legais, todo o teor, finalidade e objetivo constantes da Resolução nº 04/2000, de 15 de dezembro de 2000, que se refere à afiação dos subsídios dos vereadores do município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, e outras providências correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, em 14 de março de 2003.


GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

PUBLICADO

Em 14 / 03 / 03

NO: Quadro de Avisos da
Câmara do Cabo

Ass.: [assinatura]

RUA TENENTE MANOEL BARBOSA, S/Nº
CEP: 54500-000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE